LEI Nº 2766, de 07 de outubro de 2004.
Dispõe sobre denominação de Largo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º – Fica denominado "LARGO DR. JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS" o trecho urbanizado compreendido entre as Ruas Padre Julião, Praça Manoel Leme, Dr. Armando de Salles Oliveira, delimitado pelo "Antigo Leito Ferroviário", conforme croqui que fica fazendo parte integrante e inseparável da presente Lei.

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de outubro de 2004.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal de Leme